

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.444-18

Reajusta o valor da tarifa para o transporte coletivo urbano.

O Prefeito de Itaqui, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra “h”, do Art. 53, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de reajuste na tarifa do transporte coletivo municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.069-14, de 03-11-2014;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado o valor da **tarifa** do Transporte Coletivo Urbano do Município de Itaqui, sendo fixada em R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 6.856, de 31-12-2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 23 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2018.

Jarbas da Silva Martini
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Jucelio y Monte de Vargas
Chefe de Gabinete